

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



EDITAL 004/2026 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO ATIVOS, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – MS.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina - MS, Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114, neste Município, torna público para ciência de seus segurados, que está aberto e prorrogará o prazo do RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos servidores (ativos) do Município de Douradina, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência da Lei nº 9.717/1998, da Lei nº 10.887/2004, da Portaria do MPS nº 204/2008, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos ativo, titular de cargo efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, e do Poder Legislativo do Município de Douradina, dos inativos e pensionistas vinculados a este instituto, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Dinaprev.

1.2 A organização e implementação do Censo cadastral previdenciário será de responsabilidade do município, sua autarquia e câmara municipal, sendo o Dinaprev o responsável pelo gerenciamento da programação e fiscalização de sua execução.

2. DO RESULTADO

1.1 O censo de atualização cadastral registrou um universo total de 311 segurados previstos, obtendo um índice geral de comparecimento de 80,06% (249 segurados regularizados) e uma taxa de ausência de 19,94% (62 pendentes).

O desempenho detalhado por categoria funcional apresenta-se da seguinte forma: **Servidores Ativos:** de um total de 185 servidores, 141 realizaram o recadastramento, atingindo 76,22% de cobertura. Registraram-se 44 ausências, equivalentes a 23,78%. **Servidores Inativos:** Esta categoria apresentou o maior índice de adesão, com 86 comparecimentos dentre os 97 servidores previstos, consolidando 88,66% de metas cumpridas e 11,34% de abstenções (11 servidores). **Pensionistas:** Do grupo composto por 29 pensionistas, 22 efetuaram a atualização (75,86%), enquanto 7 restaram ausentes (24,14%). Os dados demonstram a necessidade de ações direcionadas para a regularização dos 62 beneficiários faltosos, a fim de garantir a integridade total da base de dados cadastral.

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114
E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



3. DA FINALIDADE

3.1 O Censo Cadastral Previdenciário tem a finalidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes conforme ação do Programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência Social, sendo imprescindíveis para realização de Avaliações atuariais, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro e atuariais dos regimes de previdência.

4. DA DATA DO RECENTSEAMENTO

4.1 O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 05/08/2026 à 18/09/2026, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, efetuarem a atualização de seus dados e de seus dependentes, quando houver, através do comparecimento presencial ao Instituto, e excepcionalmente, os servidores ativos afastados, licenciados, cedidos e aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Douradina, poderão efetuar o recadastramento preenchendo o formulário de recadastramento (anexos I e II deste edital), disponível no endereço eletrônico do Dinaprev <https://www.dinaprev.ms.gov.br/>, reconhecer firma por verdadeiro em Cartório e encaminhar via correios para o Dinaprev, com aviso de recebimento-AR, no endereço Rua Domingos da Silva nº 1250, Centro - CEP 79880-007- Douradina-MS, ficando o segurado responsável pelo envio na forma e prazo exigidos, conforme definido neste regulamento.

4.2 Fica prorrogado o prazo do Censo Cadastral por mais 20 dias se estendendo até dia 08/10/2026, essa prorrogação visa atender 23% os segurados ativos, inativos 11% e 24% dos pensionistas que ainda não compareceram para realizar a atualização cadastral.

4. DO RECENTSEAMENTO

4.1 O Recenseamento será realizado de acordo as exigências do MPS Ministério da Previdência Social e desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – Eficiência na realização do Censo e Ética na utilização dos dados dos servidores;

II – Cooperação entre o Município, suas autarquias e a Câmara Municipal;

III – Melhoria na qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Douradina, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade de concessão de benefícios;

IV – Ampliação do movimento da qualidade e produtividade do setor público.

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



5. DA FORMA DE REALIZAÇÃO

5.1 O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser realizado presencial e através de formulário enviados por correios, disponibilizado no sítio eletrônico do Dinaprev, <https://www.dinaprev.ms.gov.br/>, sendo que cabe ao chefe de cada repartição a fiscalização e auxílio para que os servidores e seus subordinados realizem o Censo no prazo estipulado neste edital.

5.2 Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete a este instituto efetuar a complementação, alteração, solicitar, caso necessário, apresentação de documentação comprobatória e a validação dos dados cadastrais dos segurados ou pensionistas.

6. DA OBRIGATORIEDADE

6.1 O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter OBRIGATÓRIO para todos os servidores públicos ativos e segurados do DINAPREV, ainda que afastados, licenciados ou cedidos, bem como para os aposentados e pensionistas,

6.2 O servidor ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar a atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto ao DINAPREV para sua regularização.

6.3 O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

6.4 É da inteira responsabilidade do servidor ativo, aposentado, pensionista, do tutor, do curador ou representante legal a adoção das medidas necessárias à realização do Recadastramento, junto ao Dinaprev.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O servidor ativo, inativo ou pensionista que se encontrar incapacitado fisicamente para realizar o censo, deverá comprovar tal condição por atestado médico e designar representante ou procurador legal para realização do Censo.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O servidor ativo, inativo ou pensionista será responsável pela veracidade dos seus dados e de seus dependentes informados no Censo Cadastral

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Previdenciário, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativas e criminal em caso de informação incorreta, falsa ou por omissão dolosa.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA

9.1 Para efeito do cadastramento do que trata esse edital, os servidores ativos, aposentados e pensionistas segurados do DINAPREV, deverão durante o período acima citado apresentar-se na sede do DINAPREV, situada a Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114 E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br, munidos de Documento de identificação oficial atualizado, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Número do PIS/PASEP ou NIS e comprovante de residência atualizado, certidão de casamento/ nascimento ou divorcio de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 12h.

9.2 Se houver dependentes trazer Documento de identificação oficial atualizado, Cadastro de Pessoa Física – CPF, certidão de nascimento.

9.3 O servidor do DINAPREV que realizar o atendimento conferirá e atualizará os dados cadastrais e emitirá o formulário o qual ao final deverá ser assinado pelo segurado.

9.4 Para o segurado que se encontra internado em Unidade Hospitalar, o responsável pelo mesmo deverá apresentar ao DINAPREV declaração/laudo do médico atestando a internação do paciente naquela data. O prazo para a realização do cadastramento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após o beneficiário receber alta do hospital.

9.5 Excepcionalmente, os servidores ativos licenciados, afastados, cedidos e aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Douradina, poderão efetuar o cadastramento preenchendo o formulário de cadastramento (anexos I, II e III deste edital), disponível no endereço eletrônico do Dinaprev <https://www.dinaprev.ms.gov.br/>, reconhecer firma por verdadeiro em Cartório e encaminhar via correios para o Dinaprev, com aviso de recebimento-AR, no endereço Rua Domingos da Silva nº 1250, Centro - CEP 79880-007- Douradina-MS, ficando o segurado responsável pelo envio na forma e prazo exigidos, conforme definido neste regulamento.

Douradina/MS, 18 de setembro de 2026.

Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente – DINAPREV
Portaria nº 067/2025



Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



ANEXOS I

FORMULARIO PROVA DE VIDA E RECENSEAMENTO APOSENTADOS – DINAPREV

Formulário de Recadastramento de Aposentados

I – Identificação

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos Sexo: [] F [] M

Naturalidade: _____ UF: ____ Escolaridade: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Data da aposentadoria e modalidade: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Se casado, nome do cônjuge: _____

Data de nascimento do cônjuge: ____/____/____

II - Dados Pessoais

RG Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data de
emissão: ____/____/____ Estado Civil: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____ - ____

Carteira de Trabalho (CTPS) Nº: _____ Série: _____ Data de
expedição: ____/____/____ Título de eleitor Nº: _____ Zona:
_____ Seção: _____ UF Expedição: _____

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Possui DEPENDENTES? Se sim, informar dados do Dependente (CPF e data de nascimento):

Tipo de Dependência: ☐ Filho(a) | ☐ Cônjuge | ☐ Pai/Mãe

Nome do dependente: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos CPF: _____

III - Dados Residenciais

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: ____ CEP: _____ - ____ DDD: ____ Telefones: _____

Local e Data: _____, ____/____/20____

Assinatura do aposentado: _____

Uso do Cadastro

Recebido em: ____/____/____

Servidor (a): _____

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



ANEXOS II

FORMULARIO PROVA DE VIDA E RECENSEAMENTO PENSIONISTAS – DINAPREV

Formulário de Recadastramento de Pensionistas

I - Identificação

Nome do pensionista: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos Sexo: ☐ F ☐ M

Naturalidade: _____ UF: ____ Escolaridade: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Data de início da pensão: ____/____/____

Nome do Instituidor: _____

Tipo de Dependência: ☐ Filho(a) ☐ Cônjuge ☐ Pai/Mãe

Menor de 21 anos? ☐ S ☐ N

Motivo do início do recebimento da pensão: _____

Já era aposentado ou era servidor ativo? _____

E-mail: _____

II - Dados Pessoais

RG Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data de
emissão: ____/____/____

Estado Civil: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____ - ____

Carteira de Trabalho (CTPS) Nº: _____ Série: _____ Data de
expedição: ____/____/____

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Título de eleitor Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____
UF Expedição: _____

Possui DEPENDENTES? Se sim, informar dados do Dependente (CPF e data de nascimento):

Tipo de Dependência: ☐ Filho(a) | ☐ Cônjuge | ☐ Pai/Mãe

Nome do dependente: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos CPF: _____

III - Dados Residenciais

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____ - DDD: _____ Telefones: _____

Marcar "S" para "SIM" e "N" para "NÃO":

Declaro, sob pena prevista no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

☐ Percebo Pensão somente pelo DINAPREV.

☐ Continuo no estado civil de solteira(o) e que não convivo maritalmente com qualquer pessoa em união estável conforme dispõe o art. 226, § 3º da Constituição Federal, bem como me enquadro nas condições de dependente estabelecidas no art. 60º da Lei 085/2021 e alterações.

☐ Exerço emprego/cargo público junto à(o)
_____ sob o regime: ☐ CLT | ☐ Estatutário.

☐ Não exerço emprego/cargo público permanente.

Declaro, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações retro.

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Local e Data: _____, ____/____/20____

Assinatura do pensionista: _____

Uso do Cadastro

Recebido em: ____/____/____

Servidor (a): _____

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



ANEXOS III

FORMULARIO RECENSEAMENTO SERVIDORES ATIVOS SEGURADOS PELO DINAPREV

Formulário de Recadastramento dos Servidores Ativos

I – Identificação

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos Sexo: [☐] F [☐] M

Naturalidade: _____ UF: ____ Escolaridade: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Data de Efetivação: _____

Cargo: _____

Matricula: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Se casado(a), nome do cônjuge: _____

Data de nascimento do cônjuge: ____/____/____

II - Dados Pessoais

RG Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data de

emissão: ____/____/____ Estado Civil: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____ - ____

Carteira de Trabalho (CTPS) Nº: _____ Série: _____ Data de

expedição: ____/____/____ Título de eleitor Nº: _____ Zona:

____ Seção: _____ UF Expedição: _____

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Possui DEPENDENTES? Se sim, informar dados do Dependente (CPF e data de nascimento):

Tipo de Dependência: ☐ Filho(a) | ☐ Cônjuge | ☐ Pai/Mãe

Nome do dependente: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos CPF: _____

III - Dados Residenciais

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: ____ CEP: _____ - ____ DDD: ____ Telefones: _____

Local e Data: _____, ____/____/20____

Assinatura do Servidor: _____

Uso do Cadastro

Recebido em: ____/____/____

Servidor (a): _____

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 4042-4114

E-mail: dinaprevdouradina@hotmail.com dinaprev@douradina.ms.gov.br

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho**Empenho: 1604/2026****Tipo: Estimativo****Data: 22/09/2026****Sequência: 1608****Dotação:** 65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo**Subelemento:** 99 - Outros Materiais de Consumo**Fonte de recurso:** 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**Credor:** 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Descrição:** Nota de empenho emitida para atender despesas com a aquisição de fórmula infantil e fraldas descartáveis infantis, destinadas ao atendimento das necessidades de crianças abrigadas na Unidade de Acolhimento Estrela Dalva, vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município de Douradina/MS**Movimentações:**

Data	Descrição	Valor
22/09/2026	Criação do empenho	R\$ 5.589,75

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 5.589,75	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 5.589,75	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 5.589,75	Saldo a pagar: R\$ 5.589,75

**Município de Douradina - MS**

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho**Empenho: 1605/2026****Tipo: Estimativo****Data: 22/09/2026****Sequência: 1609**

Dotação: 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.600.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Credor: 59.618.874/0001-50 - GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Descrição: Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de ferro de passar para secretaria de saúde - PP nº 61/2025 ARP nº 43/2025 OF nº 1019/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/09/2026	Criação do empenho	R\$ 258,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 258,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 258,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 258,00	Saldo a pagar: R\$ 258,00



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1606/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/09/2026	Sequência: 1610
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição gêneros alimentícios para unidade de acolhimento estrela dalva UAED - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 1036/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/09/2026	Criação do empenho	R\$ 518,21

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 518,21	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 518,21	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 518,21	Saldo a pagar: R\$ 518,21



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1607/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/09/2026	Sequência: 1611
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA		
Descrição:	nota de empenho emitida para atender despesas com Aquisição gêneros alimentícios para unidade de acolhimento estrela dalva UAED - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 1035/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/09/2026	Criação do empenho	R\$ 1.191,78

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.191,78	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.191,78	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.191,78	Saldo a pagar: R\$ 1.191,78



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 1608/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/09/2026	Sequência: 1612
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição gêneros alimentícios para unidade de acolhimento estrela dalva UAED - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 1036/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/09/2026	Criação do empenho	R\$ 198,90

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 198,90	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 198,90	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 198,90	Saldo a pagar: R\$ 198,90



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2026

PROCESSO: 73/2026 – DISPENSA: 19/2026

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e N. F. GRANDE & CIA LTDA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM), DE USO PROFISSIONAL, NAS CABINES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, COMPREENDENDO 01 (UMA) RÉTROESCAVADEIRA, 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS, 06 (SEIS) CAMINHÕES, 02 (DUAS) ESCAVADEIRAS E 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e reais)

PRAZO: 6 meses a partir da última assinatura do contrato (21/09/2026)

ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante.
RHODES ULISSES CLEMENTE CLEMENTE – pela Contratado.

Douradina – MS, 23 de setembro de 2026.

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a Prefeita, decidiu por adjudicar o objeto da **Inexigibilidade: 03/2026 Chamada Pública: 01/2026**

Vencedor José Abel Alves – 294.606.621-53 e sua esposa integrante da UFPA - Germana de Lima Alves – 812.837.841-49 **R\$ 39.3122,50** – Emerson Bastos – 893.742.741-91 e sua esposa integrante da UFPA Fernanda Bastos – 013.492.191-77 **R\$ 8.383,30** – Rosa Maria Bastos da Silva – 554.229501-00 **R\$ 16.291,64** – Marlene Nogueira Fukuda da Silva – 404.756.381-15 **R\$ 3.925,00** – Edenise dos Santos Oliveira – 009.647.401-76 **R\$ 6.711,64** – Antonio Carlos de Matos Gabriel – 068.762.051-18 **R\$ 744,46** – Izanira Pereira de Matos Gabriel – 932.240.011-00 **R\$ 744,46** – Kelly Maiara Espíndola Flores – 709.172.871-85 **R\$ 15.838,00**.

Douradina - MS 23 de setembro de 2026.

NAIR BRANTI – PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto da **Inexigibilidade: 03/2026 Chamada Pública: 01/2026**

OBJETO: O objeto desta Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros alimentícios - Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE), para serem utilizados na Merenda Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS.

Vencedor: José Abel Alves – 294.606.621-53 e sua esposa integrante da UFPA - Germana de Lima Alves – 812.837.841-49 **R\$ 39.3122,50** – Emerson Bastos – 893.742.741-91 e sua esposa integrante da UFPA Fernanda Bastos – 013.492.191-77 **R\$ 8.383,30** – Rosa Maria Bastos da Silva – 554.229501-00 **R\$ 16.291,64** – Marlene Nogueira Fukuda da Silva – 404.756.381-15 **R\$ 3.925,00** – Edenise dos Santos Oliveira – 009.647.401-76 **R\$ 6.711,64** – Antonio Carlos de Matos Gabriel – 068.762.051-18 **R\$ 744,46** – Izanira Pereira de Matos Gabriel – 932.240.011-00 **R\$ 744,46** – Kelly Maiara Espíndola Flores – 709.172.871-85 **R\$ 15.838,00**.

Douradina - MS 23 de setembro de 2026.

NAIR BRANTI – PREFEITA MUNICIPAL

Não há mais conteúdo nesta matéria



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOURADINA/MS

1 Ata de nº 345 (trezentos e quarenta e cinco) do Conselho Municipal de Saúde (CMS)
 2 de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete dias) de setembro
 3 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00 (oito horas), reuniram-se na sala de reunião da
 4 sede do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul,
 5 situada na Rua Aurea Barbosa Cerqueira, nº 1255, Centro, Douradina/MS, em caráter
 6 ordinária com os membros do CMS com a presença dos seguintes conselheiros: Antonio
 7 da Conceição Borges, Itamar Almeida de Jesus, Raquel da Silva Souza, Fernanda
 8 Josiani Santos Mendes, Lucilene Rosa Oliveira Borges, Renam Barboza de Oliveira,
 9 Elaine Lazara Fornazare, Lindalva Barbosa da Silva Costa, Claudineia Santos Melo e
 10 Marcelo Ladislau Alves e Aline Oliveira, como participante. O Presidente, Sr. Antonio da
 11 Conceição Borges, solicitou ao Secretário a leitura da Ata anterior de nº 344 (trezentos
 12 e quarenta e quatro). Após realizado a leitura, a ata foi colocada em votação sendo
 13 aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Antonio da Conceição Borges,
 14 passou a palavra para a Srª Aline Oliveira, (Assessoria) que apresentou o 1º (primeiro
 15 quadrimestre) RDQA de 2026 e o PAS. Após a apresentação, o Presidente Antonio da
 16 Conceição Borges, colocou para análise, sendo avaliado pelos Conselheiros presentes
 17 como favorável. Em seguida o Presidente expôs aos presentes que no dia 25 de
 18 setembro de 2026 as 14:00 horas está marcado Audiência Pública na Câmara
 19 Municipal, sendo dever dos Conselheiros e conselheiras estar presentes. Não havendo
 20 mais nada a tratar, deu-se por encerrada essa reunião às 09:10 (nove horas e dez
 21 minutos) da manhã do mesmo dia, Eu Valdinei Pinto, Secretário do Conselho Municipal
 22 de Saúde, lavrei e subscrevi a presente ata desta reunião que será acompanhada da
 23 lista de presença dos conselheiros e conselheiras participantes nesta reunião ordinária

24 Elaine Lazara Fornazare-----
 25 Antônio da Conceição Borges-----
 26 Lucilene Rosa de Oliveira Borges-----
 27 Claudineia dos Santos Melo-----
 28 Renam Barboza de Oliveira-----
 29 Fernanda Josiani Santos Mendes-----
 30 Itamar de Almeida Jesus-----
 31 Lindalva Barbosa da Silva Costa-----
 32 Raquel Silva de Souza-----

RUA: AUREA BARBOSA CERQUEIRA, Nº 1255, CENTRO, DOURADINA/MS, FONE 67-3412-1123, EMAIL:
 CONSELHOMUNICIPALDESAUDEMS@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 79, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a redesignação de uso de imóvel público municipal, situado na Rua Brasil, Quadra 6, Jardim América, Douradina/MS, originalmente destinado a casa de apoio a indivíduos e famílias afastadas temporariamente, para que passe a funcionar como unidade de extensão do Abrigo Institucional Infantil "Estrela D'Alva", e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, que impõem à Administração o aproveitamento racional de seu patrimônio para o atendimento das demandas sociais efetivas;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto foi concluído para funcionar como casa de apoio a indivíduos e famílias afastadas temporariamente, mas jamais chegou a ser ocupado para essa finalidade;

CONSIDERANDO a situação de superlotação constatada no Abrigo Institucional Infantil "Estrela D'Alva", localizado na Rua Áurea Cerqueira, nº 1235, Centro, Douradina/MS, e a consequente necessidade de ampliação da capacidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município;

CONSIDERANDO que a alteração ora promovida não importa alienação, oneração ou transferência de titularidade do bem, que permanece na condição de bem público municipal afetado a finalidade de interesse social, dentro da mesma política de assistência social (SUAS);

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação (SEMASHAB), previstas no art. 30, incisos III e VII, da Lei Complementar Municipal nº 108/2025 (alterada pela Lei Complementar nº 115/2025);

douradina.ms.gov.br | (67) 3412-1182 | (67) 3412-1250

Não há mais conteúdo nesta matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO, por fim, o poder de autotutela e de gestão patrimonial da Administração Pública sobre seus próprios bens e atos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redestinado o uso do imóvel público municipal situado na Rua Brasil , Quadra 6, Jardim América, Douradina/MS, originalmente edificado para indivíduos e famílias afastadas temporariamente e por diversas razões do seu núcleo familiar e/ou comunitário, que necessitam de acolhimento imediato e emergencial, bem como aqueles que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, o qual passa a integrar a rede municipal de acolhimento institucional, na condição de unidade de extensão do Abrigo Institucional Infantil "Estrela D'Alva".

Art. 2º A gestão, a administração e a execução das atividades desenvolvidas na unidade de extensão referida no art. 1º ficam a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação (SEMASHAB), observadas as competências que lhe são atribuídas pela Lei Complementar Municipal nº 108/2025, alterada pela Lei Complementar nº 115/2025.

Art. 3º Fica a SEMASHAB incumbida de, previamente ao início do funcionamento da unidade de extensão:

I – promover as adequações físicas, estruturais e de acessibilidade necessárias ao atendimento de crianças e adolescentes, em conformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009;

II – promover a inscrição ou a atualização do registro da unidade perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Douradina/MS;

III – adotar as demais providências administrativas, técnicas e de pessoal necessárias à regular prestação do serviço de acolhimento institucional infanto-juvenil.

Art. 4º Caso o imóvel referido no art. 1º tenha sido edificado, total ou parcialmente, com recursos oriundos de convênio, termo de fomento, contrato de repasse, emenda parlamentar ou instrumento congênere firmado com a União ou com o Estado de Mato Grosso do Sul com destinação específica, a produção dos efeitos deste Decreto fica condicionada à prévia verificação, pela Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

compatibilidade da nova destinação com o instrumento pactuado e, se necessário, à obtenção de prévia anuência do órgão ou entidade concedente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, 24 de Setembro de 2026.

NAIR BRANTI

Prefeita Municipal